

É TUDO NOSSO: PERCEPÇÃO DE JOVENS SOBRE DIREITO E CIDADANIA

Helaine Pereira de Souza¹
Francisca de Paula Santos da Silva²
Ivana Carolina Souza³

RESUMO

A legislação brasileira prevê promoção da autonomia e emancipação dos jovens, bem como estimular a participação social e política. Cabe discutir como essa participação tem sido promovida e as políticas públicas. E especialmente, como os jovens pensam suas atuações, cidadania e direitos. Este artigo objetiva investigar a concepção de juventude, direitos e cidadania para seis jovens de 18 a 29 anos, estudantes do Colégio de Aplicação Anísio Teixeira. Estes foram convidados a responder um questionário online, disponibilizado no GoogleDocs.

Palavras-chave: juventude; direito e cidadania; construção social.

Introdução

O título é uma analogia a música “Tudo Nosso, Nada deles”, do cantor Igor Kannário, popular entre os jovens soteropolitanos. A escolha se justifica por descrever a postura que é aceitável a um jovem, em especial, morador da periferia. Esse universo da cultura juvenil, por vezes, estigmatizado merece olhares atentos, sendo possível perceber esse esforço em muitas pesquisas, das últimas décadas, nas ciências humanas e sociais.

Para a o desenvolvimento dessa pesquisa, jovens de 18 a 29 anos foram convidados a responder um questionário disponibilizado *online*, por meio do GoogleDocs, os seis primeiros tiveram suas respostas consideradas para esta pesquisa. Salienta-se que este tipo de formulário, se assim programado, garante o anonimato dos respondentes. Em comum, o fato de estudarem no Colégio de Aplicação Anísio Teixeira, localizado na cidade do Salvador-BA. Os estudantes foram convidados a responder sete perguntas que versavam sobre suas

¹Doutorada em Difusão do Conhecimento.

²Doutora em Educação e Professora Titular da Universidade do Estado da Bahia

³Doutorada em Difusão do Conhecimento.

concepções de juventude, direito e cidadania, acrescentando um questionário socioeconômico, de modo a traçar um perfil dos respondentes.

Para início de conversa

Em agosto de 2013, foi sancionado o Estatuto da Juventude, que trata dos direitos da população entre 15 a 29 anos. A lei 11.852 possui quarenta e oito artigos. Entre outros princípios, a lei aponta a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, bem como promover a participação social e política. Neste sentido, cabe investigar como essa participação tem sido promovida e as políticas públicas que dão conta de estimular a participação juvenil. E especialmente, como os jovens pensam suas atuações, cidadania e direitos.

Muito mais que uma categoria etária, juventude é uma categoria social. Tal afirmação não constitui novidade no cenário brasileiro. Todavia, são muitos os estigmas que cercam esse grupo. Há diversas associações a violência como denuncia Leite (2000). Estudando o cenário do Rio de Janeiro, a autora aponta que a juventude masculina, moradora da periferia e negra, é excluída da cidadania. Todavia, sua pesquisa de doutorado indica uma rede de solidariedade composta por esses jovens.

Antes, de adentrar nessa seara, a autora discute o conceito de cidadania, e revela as disputas pelas quais esse vem passando; a noção de “cidadão de bem”, contrasta com a valorização do espaço público enquanto “local do encontro, da negociação e da conciliação de interesses divergentes” (LEITE, 2000, p. 83). Entre outros efeitos, sente-se um esvaziamento da solidariedade cívica. Na contramão, grupos de jovens, Organizações Não-Governamentais (ONGs), associações que dão ênfase não só a direitos, mas deveres dos cidadãos.

Lopes *et al* (2006) resgatam as questões históricas que marcam a infância e a juventude, na legislação brasileira, que associava crianças e jovens, os “menores” a situação de abandono, violência e pobreza. Para enfim, apresentar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como um avanço nas políticas públicas. Para os autores, o ECA transforma a noção de cidadania, no Brasil.

Monteiro e Castro (2008) seguem trilhas parecidas com os autores citados a cima. As autoras discutem a noção clássica de cidadania e apontam mudança no cenário brasileiro no que tange a representação social das crianças e jovens, enquanto sujeitos de direito, no fim da década de 1980 e se afirmando na década de 1990.

Boghossian e Minayo (2009) se propõem a uma extensão revisão de literatura sobre o protagonismo juvenil. As autoras concluem que nos últimos anos houve um avanço teórico na discussão sobre participação da juventude. No entanto, para um avanço na prática, tem-se caminhos a percorrer. Afinal, os jovens ainda são excluídos socialmente, e como a participação da juventude pode ecoar no mundo político. Neste sentido, Gonçalves e Garcia (2007) se valem dos dados do Relatório da Juventude par apontar a exclusão dos jovens do mercado formal de trabalho. São jovens entre 21 e 24 anos que nem trabalham, nem estudam.

Ademais, precisa se reconhecer a participação dos jovens e organizações propostas por eles, como ONGs e Manifestação. Aqui destaca-se o Movimento Passe Livre (MPL), e as suas ações de junho de 2013. *Os Black Blocs* que atuaram nesse processo. Os jovens brasileiros que, em 2014, ocuparam os templos de consumo das classes mais abastadas com os seus *rolezinhos*. Estes jovens têm mostrado suas caras e diferentes formas de participação. Há de se ressaltar a importância dos Conselhos de Juventude criados pelo país que têm atuado em discussões pertinentes a formulação e implementação de políticas públicas que atendam esses jovens.

Após um ano de aprovação do Estatuto da Juventude, não foram encontradas publicações sobre o mesmo. Todas as publicações referem-se ao ECA. Sinalizam a mudança de concepção que o esse documento inaugura, ainda que haja um longo caminho a percorrer no que tange a formulação e efetivação de políticas públicas que garantam a participação e emancipação dos jovens brasileiros. Muito se anuncia sobre a esperança depositada nos jovens na mudança de conjunturas. Mas, os estigmas ainda permanecem. Na próxima seção, dá-se vozes a seis jovens que responderam sete questões sobre participação, direito e cidadania.

O que ouvimos dos jovens

O Colégio de Aplicação Anísio Teixeira (CEAAT) está localizado na cidade de Salvador, mais precisamente no entorno da Av. Luis Vianna, conhecida como Paralela. Atende a estudantes da 6º ao 9º do Ensino Fundamental; 1º ao 3º ano do Ensino Médio; 1º ao 4º do Ensino Médio Técnico; ea modalidade de Educação de Jovens e Adultos. São estudantes que, em sua maioria, residem nas proximidades. Todavia, há demandas de municípios como Lauro de Freitas, e bairros mais afastados.

Para garantir o sigilo dos sujeitos da pesquisa, utilizou-se nomes de bairros da proximidade do Colégio como nomes fictícios. São eles: São Marcos, Sussuarana, São Rafael, Trobogy, Vila Mar, Canabrava.

Os estudantes do CEAAT mantêm grupos em redes sociais. Os grupos do Facebook que foram os instrumentos para que a pesquisa chegasse aos jovens, bem como o convite para participar. Enviou-se a proposta para seis grupos, dois do ensino fundamental; dois do ensino médio, e dois do ensino técnico. O questionário foi disponibilizado no endereço: <https://docs.google.com/.../13mRqmrhxPVt2EUz5vP0Z5t_.../viewform>

Dos seis jovens que participaram dessa pesquisa, cinco estão cursando o Ensino Médio Técnico, e apenas um cursa o Ensino Fundamental; dois, têm 18 anos, três, possuem 19 anos, e um, tem 22 anos.

Todos se autodeclararam pretos ou pardos. No quesito religião, 5 dos participantes são praticantes de religiões cristãs como católicas ou protestantes. Apenas 1 declarou não ter qualquer religião.

Os que realizam alguma forma de estágio, remunerada ou não, são 4. E a renda familiar, é de R\$ 725,00 a 1.448,00 para 3 deles.

Dos respondentes, 4 revelam não participar, nem militar em qualquer grupo. Todavia, isso não significa que eles não atribuam a si direitos e deveres.

Quando consultados sobre o conceito de cidadania, eles revelam que este está diretamente relacionado a direitos e deveres:

“A prática dos deveres e direitos do cidadão (sejam eles cívicos, políticos e sociais)” (Trobogy).

“Eu defino a cidadania como o respeito e cumprimentos de ambos colaborando para uma sociedade melhor.”(Canabrava).

Desse modo, não se encontram distantes do conceito elaborado por Eluso (2011). “Competência dos sujeitos de acionarem o aparelho social capaz de garantir a consequência premial do ato que prática” (ELUSO, 2011).

Sobre sua condição de cidadão, todos concordam serem cidadãos:

“sim, no momento em você defende e zela por um bem estar moral, questiona o errado e pratica o certo em meio a uma sociedade você vem a realizar um ato de cidadania.” (São Marcos).

E se auto-avaliam como cumpridores dos seus deveres:

“Sim, cumpro meu deveres e leis para ter convivência entre as pessoas” (Vila Mar).

“Sim, pois eu cumpro com a maioria dos meus direitos e deveres como cidadão” (Canabrava).

Quando questionados sobre quais seriam esses deveres, eles responderam:

“sim, o que torna um cidadão são seus deveres o que ele faz por sua cidade para a si próprio e até mesmo pela humanidade, correr atrás de seus direitos, além de praticar boas ações como manter as ruas limpas, respeitar qualquer tipo de ação boa feita e também negligenciar uma ação ruim, sendo ela sua ou de outra pessoa!” (São Marcos).

“Sim, zelar pelo patrimônio da sua cidade, está em dias com os poderes públicos, preservar o meio ambiente...” (Vila Mar).

“Sim, educar e proteger seus semelhantes, votar, respeitar os sinais de trânsito, sempre colocar o cinto de segurança quando estiver dirigindo, sempre usar capacete quando for usar a moto.” (Trobogy).

A partir dessas contribuições, percebe-se que o conceito de cidadania está diretamente ligado a cidade e o viver em sociedade. A conservação dos bens da cidade é tão importante quanto às relações interpessoais.

Todavia, essa percepção faz com que nossos sujeitos considerem a nossa sociedade justa. Dos entrevistados, 5 responderam um categórico “não”:

“sinto falar assim, mas não, é fácil ver que no Brasil o que predomina é a injustiça onde a preferência vem a quem tem mais dinheiro, as pessoas podem dizer que isso não é verdade, mas em fatos um preconceito social existe e uma injustiça predomina!” (São Marcos).

Mesmo que a maioria não atue em movimentos ou associações, o que esses jovens fazem para garantir a efetivação de seus direitos?:

“sempre está cobrando, mesmo que a mídia distorção suas ações é importante mostrar para outras pessoas que não é apenas você mas elas também necessitam desses devidos direitos, o mais importante é correr atrás, pois se ficar parado nada se consegue!” (São Marcos).

“Manifestação, protesto essas duas opções são as mais usadas pela população e assim podemos garantir os nossos direitos como cidadãos” (Trobogy).

Todos eles contam que já vivenciaram ou presenciaram uma situação de injustiça. Os espaços para esses acontecimentos são diversos:

“sim várias vezes, não pretendo citar uma tão exposta, mas é fácil ver um torto olhar quando se entra em um banco, quando se vai a um restaurante e é assim que se formar um dos piores atos de anticidadã, quando um igual trata o mesmo com diferença o diferente acaba sendo ele!” (São Marcos).

Esses aspectos fazem com que eles considerem que o direito como importante para a vida em sociedade. Porque este traz diferentes possibilidades na construção de uma sociedade mais igualitária:

“Não distinguir pessoas por cor de pele, sexo ou opção sexual. Todos tem o mesmo direito ou ao menos deveriam, pois na sociedade em que vivemos a desigualdade em meio a tanta diversidade é gigantesca. Eu simplesmente não entendo” (Sussuarana).

“A importância do direito na sociedade, serve para o bem estar dela, conservando os direitos da vida” (Vila Mar).

“Ele nos diz até onde podemos recorrer, buscar medidas e soluções para determinadas situações” (Canabrava).

“A importância é que todos os cidadãos têm e devem ter o direito de botar em prática suas opiniões e defender o que se acha certo ou errado e por isso em prática pois somos merecedores de tornar nossas opiniões em algo respeitável” (Trobogy).

Neste contexto, vão na contramão do conceito de direito apresentado por Eluso (2011), que entendido como o resultado nos nossos estudos científicos acerca dos princípios normativos, desde sua construção até aplicação. Para os nossos sujeitos, o direito já seria a efetivação dos princípios normativos.

Ao possibilitar que esses jovens exponham suas opiniões sobre direito, cidadania e participação, percebe-se que mesmo que não estejam na linha de frente de movimentos

reivindicatórios, eles têm muito dizer. E o sigilo que o ambiente da entrevista, junto com as habilidades dos mesmos nesses espaços possibilitou que os mesmos pudessem organizar pensamentos e elaborar respostas.

Referências

BOGHOSSIAN, C. O. ; MINAYO, M. C. S. **Revisão sistemática sobre juventude e participação nos últimos 10 anos. Saúde e Sociedade** (USP. Impresso), v. 18, p. 411-423, 2009.

BRASIL. Lei Nº 11.852 de 05 de agosto de 2013.

ELUSO ; L. A. **ética para principiantes**. 01. ed. Santo André: UFABC/UAB/CAPES, 2011. v. 01. 105p

GONÇALVES ; GARCIA, J. . **Juventude e Sistema de Direitos no Brasil**. Psicologia Ciência e Profissão, v. 27, p. 538-553, 2007.

LEITE, Márcia Pereira. **Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da cidadania no Rio de Janeiro** (Revista Brasileira de Ciências Sociais/Coleção em CDRom). Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 44, p. 1-18, 2002.

LOPES, R. E. ; SILVA, Carla Regina ; MALFITANO, Ana Paula Serrata . **Adolescência e Juventude de Grupos Populares Urbanos no Brasil e as Políticas Públicas: apontamentos Históricos**. Revista HISTEDBR On-line, UNICAMP, v. 23, p. 114-130, 2006.

MONTEIRO, R. A. P. ; CASTRO, L. R. **A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens**. Revista Electrónica de Psicología Política, v. 8, p. 271-284, 2009.

PRÁ, Jussara Reis ; EPPING, L. Juventude, Cidadania, Gênero e Gerações. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 8**, 2008, Florianópolis - SC. Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder, 2008.